



Ordem de Execução de Serviço nº.: 369/2022

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55

DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 10/08/2022

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 3251 / 2022

PROCESSO Nº.: 219/2022

Dispensa por Limite Nº.: 24/2022

EMPENHO CONTABIL Nº.: 004404 / 2022

Fornecedor : 12197 BUFFT GAZOLA
Endereço : RUA ANA MARIQUE BRESSA
Cidade : NAVIRAÍ UF: MS
CNPJ : 44.361.967/0001-74

Órgão : PODER EXECUTIVO
Unidade : GABINETE DO PREFEITO
Objeto : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O EVENTO DA INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ROTA BIOCÂNICA, PEDIDO DE SERVIÇOS Nº:369/2022.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Mod. da Despesa
2	4	201	2	359039900000	5737

Item	Cód.	Discriminação	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	38997	SERVIÇO DE BUFFET - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UN	50,0	78,0000	3.900,00
VALOR TOTAL R\$						3.900,00

LOCAL DE ENTREGA: EM LOCAL INDICADO EM ORDEM DE FORNECIMENTO
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade da gerência ou trocar as mercadorias com defeitos, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT

PRISCILLA DE OLIVEIRA SILVA
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 014/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 365/2022
PROCESSO Nº 219/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº 024/2022
EMPRESA VENCEDORA: BUFFT GAZOLA
CNPJ: 44.361.967/0001-74

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O EVENTO DA “INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ROTA BIOCEÂNICA”. PEDIDO DE SERVIÇO Nº349/2022.

Priscilla de Oliveira da Silva, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 014/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 039.187.021-11 e Cédula de Identidade RG nº 001.710.766 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, nº 614 – Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal da Ordem de Execução de Serviço nº 365/2022:

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gabinete da Prefeita	Ângela Pereira dos Santos Batista	87009-1	Lineanara Rocha Moreira	8955-9

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 10/08/2022.

PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 014/2021

ÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA
Matrícula: 87009-1
Fiscal do Contrato

LINEANARA ROCHA MOREIRA
Matrícula: 8955-9
Suplente de Fiscal do Contrato

despesa: 10.01.10.302.0504.2.035-44.90.52.08.00.00 (R 6106);

ASSINAM:

Karin Taise Matsuoca, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 081/2022 (pela contratante) e **Marcele Pereira Viegas** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **ALECI RODOVALHO ARAÚJO DELMONDES e ALTAIR GOMES RIBEIRO**.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/08/2022.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 171/2022**

Partes : Município de Naviraí – MS e **Laisa Gois Santos Pinheiro**.

Objeto : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de **Auxiliar em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal e vinculada à Gerência Municipal de Saúde**.

Vigência: De 11/08/2022 e término em 11/08/2023.

Data da Assinatura : 10/08/2022.

Assinam : **Karin Taise Matsuoca** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Laisa Gois Santos Pinheiro** .

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE EDUCACÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 133/2022**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ALESSANDRA APARECIDA BRUSTOLIN**.

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 133 / 202 2.

Vigência : até **22 de dezembro de 202 2** .

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. 133 / 202 2 não modificadas por este instrumento.

Data : 01 de agosto de 202 2 .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e **ALESSANDRA APARECIDA BRUSTOLIN**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 369/2022**

PROCESSO : 219 / 2022 – **Dispensa por Limite : 24 / 2022**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O EVENTO DA INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ROTA BIOCEÂNICA. PEDIDO DE SERVIÇOS Nº349/2022.**

EMPRESA VENCEDORA: **BUFFT GAZOLA** .

CNPJ: 44.361.967/0001-74 .

Itens: 001.

Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GABINETE DA PREFEITA – DOTAÇÃO: 01.01 04.122 0201 2.002 - 3.3.90.3 9 . 99 .00.00 (R 5737) .

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: **10 / 08/ 20 22** .

PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA - Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas , Conforme Decreto nº.014 /20 21

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 057/2022.**

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso X** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO : 222 /2022 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**: 0 57 /2022.

OBJETO: **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA BALTAZAR ROCHA, 245, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DO SCFV - AQUARELA. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PEDIDO Nº350/2022.”**